DE 07 DE DEZEMBRO DE 2001.

ALTERA O QUADRO "A" DO DECERTO N.º 3.685, DE 1.º DE FEVEREIRO DE 2001, QUE REGULAMENTA A PRÁTICA DESPORTIVA NAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE SANTOS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Quadro "A" integrante do Decreto n.º 3.685, de 1.º de fevereiro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

"QUADRO A FUTEBOL

Mês	Dias da semana	Horário	Local
Janeiro e Fevereiro	Todos os dias	Até as 9:00 horas	Área que distar 150m de
			cada lado dos canais
Janeiro e Fevereiro	Todos os dias	Após as 17:30 horas,	Liberado em toda a extensão
			da praia
De 1.º de março até 01 (um) dia antes	Todos os dias	Até as 9:00 horas	Área que distar 150m de
da vigência do horário de verão			cada lado dos canais
De 1.º de março até 01 (um) dia antes	Todos os dias	Após as 16:00 horas	Liberado em toda a extensão
da vigência do horário de verão			da praia
Do 1.º dia da vigência do horário de	Todos os dias	Até as 9:00 horas	Área que distar 150m de
verão até 31 de dezembro			cada lado dos canais
Do 1.º dia da vigência do horário de	Todos os dias	Após as 17:00 horas	Liberado em toda a extensão
verão até 31 de dezembro			da praia"

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data da

publicação.

Registre-se e publique-se.

Palácio José Bonifácio, em 07 de dezembro de 2001.

BETO MANSUR

Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da

Secretaria de Assuntos Jurídicos, em 07 de dezembro de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO Chefe do Departamento

PA.: 92740/2001-46 Publicado em: 08 /12/ 2001

Formalizado por: Antonio Carlos Bley Pizarro

Em: 07/12/2001.